



e) A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro quando cabível nos termos da legislação vigente aplicável;

f) Em ambos os casos, a Parte postulante deverá enviar a parte postulada uma notificação de solicitação de recomposição de equilíbrio econômico-financeiro, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data em que tomar conhecimento da ocorrência da hipótese ensejadora da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. Na referida notificação, a parte postulante deverá fornecer detalhes sobre a hipótese ensejadora da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, bem como, se for o caso informações sobre:

(i) A data da ocorrência e provável duração da hipótese ensejadora da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

(ii) A estimativa da variação de investimentos, custos ou despesas, ou variação de receitas;

(iii) Qualquer alteração necessária nos serviços objeto do contrato a ser celebrado;

(iv) A eventual necessidade de aditamento do contrato a ser celebrado e;

(v) A eventual necessidade de liberação do cumprimento de quaisquer obrigações, de qualquer das partes;

g) Dentro de 20 (vinte) dias a contar da data da entrega da notificação, as partes estabelecerão um prazo para que a parte postulante faça a comparação dos fatos e das condições que ensejaram a solicitação de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro e, caso a parte postulante seja a empresa a ser contratada, a empresa a ser contratada caberá comprovar também:

Que a hipótese ensejadora da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro foi causa direta dos investimentos, custos ou despesas adicionais, ou descumprimento das metas quantitativas ou dos Indicadores de Desempenho previstos no Projeto Básico deste edital; e/ou;

Que os investimentos, custos ou despesas adicionais, o descumprimentos das metas quantitativas ou dos Indicadores de Desempenho previstos no Projeto Básico deste Edital ou a liberação do cumprimento de certas obrigações contratuais não puderam e não poderiam ser evitados, mitigados ou recuperados pela empresa a ser contratada ou por seus contratados, atuando com diligência, prudência e perícia, por meio da adoção de medidas que



GOVERNO MUNICIPAL  
**Pacatuba**

*O Futuro não pode esperar*

**Secretaria de Infraestrutura e**

**Meio Ambiente**



estiverem ou estejam a seu alcance, incluindo, quando for o caso, o uso de avaliações de mercado e demonstração de como a hipótese vem afetando os preços cobrados por outros negócios semelhantes ao objeto do Contrato a ser celebrado.

Nos casos em que a parte postulante for a empresa a ser contratada, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, examinará as informações fornecidas pela empresa a ser contratada e decidirá, no prazo de até 90 (noventa) dias, pelo cabimento ou não da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. O prazo referido nesta subclausula poderá ser prorrogado, justificadamente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

h) Ao final do procedimento indicado na subclausula acima, caso a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro tenha sido julgada cabível, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, deverá adotar, a seu exclusivo critério, uma ou mais das seguintes formas de recomposição:

Aumento ou redução do valor da contraprestação Anual máxima, inclusive para fins de compensação dos custos e despesas adicionais ou da perda de receita efetivamente ocorrida em função do fato de desequilíbrio econômico-financeiro;

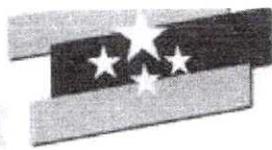
Alteração do Prazo de Contrato a ser celebrado, respeitando os limites da legislação vigente;

Modificação, de forma proporcional, de certas obrigações contratuais da parte postulante, diretamente relacionadas a hipótese ensejadora da recomposição, e/ou;

Pagamento a empresa a ser contratada, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, dos investimentos, custos ou despesas adicionais que tenham sido efetivamente incorridas ou do valor equivalente a perda de receita efetivamente ocorrida;

i) Os processos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro não poderão alterar a alocação de riscos originalmente prevista no Contrato a ser celebrado.

j) Na hipótese de novos investimentos ou serviços solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, e não previstas no contrato a ser celebrado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA poderá requerer a empresa a ser contratada, previamente ao processo de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, a elaboração do projeto básico dos serviços considerando que:



O projeto básico deverá conter todos os elementos necessários a precificação do investimento e as estimativas do impacto dos serviços sobre as receitas da empresa a ser contratada, segundo as melhores práticas e critérios de mercado, tudo de acordo com as normas técnicas e diretivas eventualmente estabelecidas pela PREFEITUA MUNICIPAL DE PACATUBA sobre o assunto;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA estabelecerá o valor limite do custo dos projetos e estudos a serem considerados para efeito de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

Ressalvadas as hipóteses de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro citado nas cláusulas acima, não haverá qualquer outra espécie de revisão das condições originalmente estabelecidas no contrato a ser celebrado.

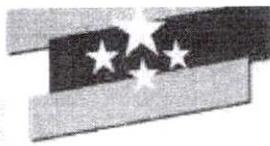
#### 42. DA EXTENSÃO

Para todos os fins e efeitos de direito, a Empresa a ser contratada declara aceitar o presente instrumento nos expressos termos em que fora lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e ou sucessores a bem e fielmente cumpri-los.

#### 43. CADUCIDADE

a) A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, poderá declarar a caducidade do Contrato a ser celebrado na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:

- A decretação, por sentença judicial transitada em julgada, de falência da empresa a ser contratada ou de sua condenação por sonegação de tributos ou corrupção;
- Descumprimento, pela empresa a ser contratada, da obrigação de proceder a reposição do montante integral da Garantia de Execução do Contrato a ser celebrado, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua utilização pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, o cancelamento ou rescisão da garantia de execução do contrato a ser celebrado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu vencimento;
- Descumprimento, pela empresa a ser contratada, das obrigações de contratar ou manter contratados os seguros previstos no contrato a ser celebrado;
- Operação com desempenho inferior a 70% (setenta por cento) da Meta Quantitativa, previstos no Projeto Básico ou dos indicadores de desempenho, previstos no projeto básico,



# Pacatuba

O Futuro não pode parar

Secretaria de Infraestrutura e  
Meio Ambiente

Uma cidade certificada



por razões de ineficiência imputáveis a empresa a ser contratada, durante 2 (dois) trimestres consecutivos;

➤ Operação com desempenho inferior a 70% (setenta por cento) da Meta Quantitativa, previstos no projeto básico, ou dos Indicadores de Desempenho previstos no Projeto básico, por razões de ineficiência imputáveis a empresa a ser contratada, por 4 (quatro) trimestres, independente da consecutividade; e

➤ Descumprimento de obrigações contratuais, pela empresa a ser contratada, recorrente ou reincidente 2 (duas) vezes ou mais em período inferior a 3 (três) meses, após o envio da notificação mencionada na subclausula abaixo:

b) A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, não poderá declarar a caducidade do contrato a ser celebrado com relação ao inadimplemento da empresa a ser contratada;

➤ resultante dos eventos relativos aos riscos do contrato a ser celebrado cuja responsabilidade seja da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA; ou

➤ causado pela ocorrência de caso fortuito ou força maior.

c) A declaração de caducidade do contrato a ser celebrado deverá ser precedida da verificação do inadimplemento contratual da empresa a ser contratada em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

d) Não será instaurado processo administrativo de caducidade sem previa notificação a empresa a ser contratada, sendo-lhe dado, em cada caso, prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento nos termos contratuais.

e) Instaurado o processo administrativo e comprovado o inadimplemento, a caducidade será declarada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo e de acordo com os subitens "h" e "i";

f) Declarada a caducidade e paga a respectiva indenização, não resultará para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da empresa a ser contratada;

g) A declaração de caducidade acarretará, ainda:

➤ A execução da garantia de execução do Contrato a ser celebrado, para ressarcimento de eventuais prejuízos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA;

Retenção de eventuais créditos decorrentes do contrato a ser celebrado, até o limite dos prejuízos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA.



h) A indenização devida a empresa a ser contratada em caso de caducidade restringir-se-á ao valor dos investimentos vinculados aos bens reversíveis ainda não amortizados;

i) Do montante previsto na subclausula anterior serão descontados:

➤ Os prejuízos comprovadamente causados pela empresa a ser contratada a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA e usuários;

As multas contratuais aplicadas a empresa a ser contratada que não tenham sido pagas até a data do pagamento do montante previsto na subclausula "h" acima; e

Quaisquer valores recebidos pela empresa a ser contratada a título de cobertura de seguros relacionados aos eventos ou circunstâncias que ensejaram a declaração de caducidade.

#### 44. ANULAÇÃO

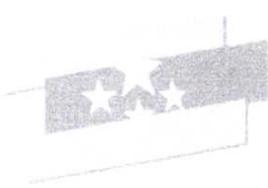
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA declarará a nulidade do contrato a ser celebrado, impedido os efeitos jurídicos que ordinariamente deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos, se verificar ilegalidade em sua formalização ou na licitação.

Na hipótese descrita na clausula anterior, se a ilegalidade for imputável apenas a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, a empresa a ser contratada será indenizada pelo que houver executado até a data em que nulidade for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, descontados, todavia, quaisquer valores recebidos pela empresa a ser contratada a título de cobertura de seguros relacionados aos eventos ou circunstâncias que ensejaram a declaração de nulidade.

#### 45. EVENTO CONTINUADO DE FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

O Contrato a ser celebrado poderá ser extinto em razão de força maior ou caso fortuito superveniente a data de sua assinatura, regularmente comprovada, cujos efeitos perdurem por um período superior a 1 (um) ano e impeçam a regular execução do Contrato a ser celebrado pela empresa a ser contratada.

Na hipótese descrita na sub clausula anterior, a empresa a ser contratada será indenizada pelo que houver executado até a data em que o contrato a ser celebrado for extinto e por outros prejuízos regularmente comprovados, descontados, todavia, quaisquer valores recebidos pela empresa a ser contratada a título de cobertura de seguros relacionados aos eventos de força maior ou caso fortuito.



**Pacatuba**

Secretaria de Infraestrutura e  
Meio Ambiente

Uma cidade certificada



#### 46. RESCISÃO

A rescisão do contrato a ser celebrado poderá ocorrer nos seguintes eventos, desde que a empresa a ser contratada notifique a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA de sua intenção:

- a) Expropriação, sequestro ou requisição de uma parte substancial dos ativos ou participação societária da empresa a ser contratada pela PREFEITURA MUNICIPAL PACATUBA, ou por qualquer outro órgão público;
- b) Descumprimento contratual pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA com relação ao pagamento de qualquer montante superior ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser celebrado, que seja devido nos termos do Contrato a ser celebrado e que não seja efetuado em até 30 (trinta) dias da respectiva data de vencimento; ou
- c) Descumprimento de obrigações pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA que gere um desequilíbrio econômico-financeiro do contrato a ser celebrado cujo procedimento de recomposição econômico-financeiro não seja concluído nos prazos estabelecidos no Contrato a ser celebrado por motivo imputáveis a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA.

Se a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA não sanar o descumprimento contratual a que deu causa dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação enviada pela empresa a ser contratada, o Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido por iniciativa da empresa a ser contratada.

Na ocorrência de rescisão baseada nas hipóteses previstas na cláusula primeira deste item acima, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, indenizará a empresa a ser contratada por todos os serviços que a referida empresa houver executado até a data em que a rescisão for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, descontados, todavia, quaisquer valores recebidos pela empresa a ser contratada a título de cobertura de seguros relacionados aos eventos ou circunstâncias que ensejaram a rescisão.

Para fins de cálculo indicado na cláusula acima, considerar-se-ão os valores recebidos pela empresa a ser contratada a título de cobertura de seguros relacionados aos eventos ou circunstâncias que ensejaram a rescisão.



O presente contrato a ser celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicações expressas, com antecedência mínima de 75 (setenta e cinco) dias.

Parágrafo único: Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do contrato a ser celebrado.

O contrato a ser celebrado poderá ser rescindido ainda:

- a) Por ato unilateral da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, face ao interesse público, reduzido a termo no respectivo processo;
- b) Por inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato a ser celebrado, por parte da empresa a ser contratada, nos termos da Seção V, do capítulo III, da lei N° 8.666/93 e suas alterações;
- c) Quando a empresa a ser contratada, por sua culpa e responsabilidade, atrasar a execução dos serviços, desatendendo ao cronograma físico-financeiro, por prazo superior a 20% (vinte por cento) do prazo total;
- d) Quando a empresa a ser contratada suspender a execução dos serviços por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos, sem justificativa ou sem prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA;
- e) Quando a empresa a ser contratada transferir o serviço contratado no todo ou em parte, sem prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA.
- f) Quando a empresa a ser contratada não iniciar a execução dos serviços após 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da ordem de Serviço expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA;
- g) Quando a empresa a ser contratada reincidir em falta grave punida anteriormente com multa, ou cometida por caracterizada má-fé.
- h) Quando a empresa a ser contratada caucionar ou utilizar o contrato a ser celebrado para qualquer operação financeira;
- i) Quando o acumulo de multas for superior ao valor das garantias instituídas;
- j) Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:
  - Liquidação da empresa a ser contratada;
  - Incorporação da empresa a ser contratada a outra firma ou empresa, ou, ainda cisão ou fusão da mesma com outra empresa, sem previa e expressa concordância da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA.



**Pacatuba**

*O Futuro não pode parar*  
**Secretaria de Infraestrutura e  
Meio Ambiente**

Uma cidade certificada



- Extinção da empresa a ser contratada;

**Fica assegurados a empresa a ser contratada e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA:**

- 1° Sempre que ocorrerem as hipóteses de rescisão contratual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à empresa a ser contratada, em conformidade com o artigo 78 da Lei Federal N° 8.666/1993 e suas alterações;
- 2° Quando a empresa a ser contratada motivar a rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes;
- 3° O Instrumento contratual firmado em decorrência do presente. Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal N° 8.666/1993 e suas alterações;
- 4° Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I da N° 8.666/1993, à PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1° a 4° da Lei citada.

#### 47. GARANTIA OPERACIONAL DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

Estes serviços, conforme estabelecido no projeto básico será remunerado, a cada mês, multiplicando-se o preço unitário proposto pela contratada observando através de sua proposta comercial, levando-se em consideração a PLANILHA DE PREÇOS UNITARIOS, pela quantidade de pontos luminosos existente no mês.

#### 48. ATIVIDADES ESPECIAIS DE OBRAS

Os Serviços de Obras, conforme estabelecido neste Projeto Básico, de natureza continua e necessidades pontuais serão realizados mediante entrega à CONTRATADA da autorização de Serviços emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA. A Remuneração destes serviços será feita aplicando-se respectivo valor unitário do serviço, constante na Planilha de Preços Unitários, à quantidade de Serviços autorizados.

Remuneração Total do Mês: Ao Final de cada mês a contratada emitira sua Nota Fiscal – Fatura de Prestação de Serviços considerando a soma dos valores indicados no Projeto Básico, bem como os critérios de desempenho e melhoria da qualidade do serviço descrito neste Projeto Básico, observados no mês anterior ao do Faturamento.



#### 49. NORMAS A SEREM UTILIZADAS

A Empresa a ser contratada deverá realizar todas as intervenções sobre o parque instalado atendendo ao disposto na normalização vigente. Com isso deverá manter cópias das normas utilizadas e apresentar provas de aquisição (documento fiscal, recibo ou nota fiscal) das normas abaixo, que serão necessárias ao perfeito atendimento as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA:

NBR ISO 50001:2011 – Gestão de Energia

NBR 5461 – Iluminação Terminologia

NBR 5101 – Iluminação Pública

NBR 5101/2013 – Iluminação Pública – procedimento

NBR 15129 – Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos particulares

NBR 14744 – Poste de Aço para Iluminação

NBR 8837 – Iluminação Esportiva

NBRIEC 60598-1 – Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios

NBRIEC 60598-2-1 – Luminárias – Parte 2: Requisitos particulares – Capítulo 1: Luminárias fixas para uso em iluminação geral

ANSI C82.SLL1 – Power Suply for Drivers LED

ANSI C82.777-2002 – Harmonic Emission Limits – Related Power Quality Requirements for Lighting

IESNA – TM 16-05 – IESNA Technical Memorandum on Light Emitting Diode (LED) Sources and systems

CIE 17 – 2007 – LED measurement

IEC 62031 Ed. 1.0 b.2008 – LED modules for general lighting – Safety specifications

SAE j2650 – Performance Requirements for light Emitting Diode (LED) Road Illumination Device Systems

NBR 5410 – Instalações elétricas de Baixa Tensão

NBR 5413 – Iluminação de Interiores

NR-10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

A prova de aquisição das normas deverá ser mantida pela Empresa a ser contratada e deverá ser disponibilizada a qualquer momento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA através de solicitação com antecedência mínima de 24 horas.



Pacatuba

Secretaria de Infraestrutura e  
Meio Ambiente

Uma cidade certificada



MUNICÍPIO  
VERDE



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**OBRA:** Execução de obras e serviços de engenharia concernentes à operação integral do sistema de iluminação pública do município, compreendendo as atividades de manutenção corretiva, preventiva, ampliação, reforma, melhoria, eficiência energética, com fornecimento integral de material e mão de obra e demais serviços constantes no projeto básico, da sede e dos distritos, incluindo todos os custos de materiais, transporte, equipamentos, BDI, mão de obra, encargos sociais e impostos, necessários para realização dos serviços.

**TABELAS:** SINIFRA 27.1 DESONERADA; SINAPI (MARÇO/2021) DESONERADA; ORSE (JANEIRO-1/2021) DESONERADA.

**ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS (SINAPI):** 83,85%(HORA) 47,76%(MES)

**DATA:** DEZEMBRO DE 2021.

**BASE BDI:** 30,14%

**ORÇAMENTO BÁSICO**

		TOTAL GERAL COM BDI: R\$ 8.010.133,07					PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)	
ITEM	FONTE	TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)
1.0				<b>GARANTIA DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				R\$ 1.697.162,88
1.1	COMP.	SERV.		GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PONTOS LUMINOSOS.	PL	107.688	R\$12,11	R\$ 1.697.162,88
2.0				<b>GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				R\$ 713.646,48
2.1	COMP.	SERV.		SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO SOFTWARE DE GESTÃO, CALL CENTER COM 0800 COM ATENDIMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL, E ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, EM IMÓVEL COM ÁREA TOTAL MÍNIMA DE 150,0M2, COM ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E GARAGEM PARA OS VEÍCULOS OPERACIONAIS.	MÊS	12	R\$ 45.697,36	R\$ 59.470,54
3.0				<b>CADASTRAMENTO E EMPLAQUETAMENTO DO ACERVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				R\$ 186.063,53
3.1	COMP.	SERV.		SERVIÇO DE CADASTRAMENTO DO ACERVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS, ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICAS DE TODOS OS PONTOS LUMINOSOS EM PLATAFORMA INTEGRADA AO SISTEMA DE GESTÃO DO PARQUE.	UN	1	R\$ 16.367,68	R\$ 21.300,89
3.2	COMP.	SERV.		SERVIÇO DE TOMBAMENTO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA GEORREFERENCIADOS, COM APLICAÇÃO DAS PLAQUETAS DE ALUMÍNIO COM CÓDIGO DO TOMBAMENTO.	UN	8.974	R\$ 14,11	R\$ 18,36
								R\$ 164.762,64
								<b>SUBTOTAL ITEM 3.0: R\$ 186.063,53</b>



*[Handwritten signature and stamp]*

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**OBRA:** Execução de obras e serviços de engenharia concernentes à operação integral do sistema de iluminação pública do município, compreendendo as atividades de manutenção corretiva, preventiva, ampliação, reforma, melhoria, eficiência energética, com fornecimento integral de material e mão de obra e demais serviços constantes no projeto básico, da sede e dos distritos, incluindo todos os custos de matérias, transporte, equipamentos, BDI, mão de obra, encargos sociais e impostos, necessários para realização dos serviços.

**TABELAS:** SEINFRA 27.1. DESONERADA - SINAPI (MARÇO/2021) DESONERADA; ORSE (JANEIRO-1/2021) DESONERADA.

**DATA - BASE BDI:** DEZEMBRO DE 2021.

**BDI:** 30,14%

## ORÇAMENTO BÁSICO

		TOTAL GERAL COM BDI: R\$ 8.010.133,07				
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
4.0	SERV. DE AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					R\$ 5.413.260,18
4.1	SERV. DISPONIBILIDADE DE TURMA PESADA, COM CAMINHÃO MUNCK, POR HORA DIURNA, EM DIAS ÚTEIS, DAS 05H01MIN ATE 21H59MIN	COMP.	5	R\$ 174,51	R\$ 227,10	R\$ 1.135,50
4.2	SERV. DISPONIBILIDADE DE TURMA PESADA, COM CAMINHÃO MUNCK, POR HORA DIURNA, AOS SÁBADOS, DAS 05H01MIN ATE 12H00MIN	COMP.	20	R\$ 195,28	R\$ 254,13	R\$ 5.082,60
4.3	SERV. DISPONIBILIDADE DE TURMA PESADA, COM VEÍCULO COM CESTO AÉREO COM ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13M, POR HORA DIURNA, EM DIAS ÚTEIS, DAS 05H01 MIN ATE 21 H59MIN	COMP.	20	R\$ 193,26	R\$ 251,50	R\$ 5.030,00
4.4	SERV. DISPONIBILIDADE DE TURMA PESADA, COM VEÍCULO COM CESTO AÉREO COM ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13M, POR HORA DIURNA, AOS SÁBADOS, DAS 05H01 MIN ATE 12H00MIN	COMP.	20	R\$ 193,26	R\$ 251,50	R\$ 5.030,00
4.5	SERV. DISPONIBILIDADE DE TURMA PESADA, COM VEÍCULO COM CESTO AÉREO COM ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13M, POR HORA DIURNA, AOS DOMINGOS E FERIADOS, DAS 05H01MIN ATE 12H00MIN	COMP.	20	R\$ 242,13	R\$ 315,10	R\$ 6.302,00
4.6	SERV. INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE 1000 mm, PARA LUMINÁRIA EM POSTE DT, INCLUINDO FERRAGENS	SEINFRA	200	R\$ 135,00	R\$ 175,68	R\$ 35.136,00
4.7	SERV. INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE 2000 mm, PARA LUMINÁRIA EM POSTE DT, INCLUINDO FERRAGENS	SEINFRA	1.000	R\$ 260,13	R\$ 338,53	R\$ 338.530,00
4.8	SERV. INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE 3000 mm, PARA LUMINÁRIA EM POSTE DT, INCLUINDO FERRAGENS	SEINFRA	500	R\$ 331,88	R\$ 431,90	R\$ 215.950,00
4.9	SERV. INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE 4500 mm, PARA LUMINÁRIA EM POSTE DT, INCLUINDO FERRAGENS	SEINFRA	50	R\$ 469,48	R\$ 610,98	R\$ 30.549,00
4.10	SERV. BRAÇO ORNAMENTAL DUPL0, PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 2000 mm PARA CADA LADO, FIXADO EM SUPORTE CIRCULAR (INSTALAÇÃO INCLUSA).	SEINFRA	200	R\$ 1.384,25	R\$ 1.801,46	R\$ 360.292,00
4.11	SERV. BRAÇO ORNAMENTAL SIMPLES, PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 2000 mm, FIXADO EM SUPORTE CIRCULAR (INSTALAÇÃO INCLUSA).	SEINFRA	100	R\$ 1.189,07	R\$ 1.547,45	R\$ 154.745,00
4.12	SERV. BRAÇO ORNAMENTAL SIMPLES, PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 700 mm, FIXADO EM SUPORTE CIRCULAR (INSTALAÇÃO INCLUSA).	SEINFRA	80	R\$ 745,86	R\$ 970,66	R\$ 77.652,80




**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Execução de obras e serviços de engenharia concernentes à operação integral do sistema de iluminação pública do município, compreendendo as atividades de manutenção corretiva, preventiva, ampliação, reforma, melhoria, eficiência energética, com fornecimento integral de material e mão de obra e demais serviços constantes no projeto básico, da sede e dos distritos, incluindo todos os custos de matérias, transporte, equipamentos, BDI, mão de obra, encargos sociais e impostos, necessários para realização dos serviços.

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA; SINAPI (MARÇO/2021) DESONERADA; ORSE (JANEIRO-1/2021) DESONERADA; ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS (SINAPI) - 83,85%(FORA) 47,76%(MES)

DATA- DEZEMBRO DE 2021.

BASE 30,14%

**ORÇAMENTO BÁSICO**

		TOTAL GERAL COM BDI: R\$ 8.020.133,07				
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
4.13	SEINFRA SERV		200	3,98	5,17	1.034,00
			M			
4.14	SEINFRA SERV.		300	4,80	6,24	1.872,00
			M			
4.15	SEINFRA SERV.		500	6,70	8,71	4.355,00
			M			
4.16	SEINFRA SERV.		500	8,05	10,47	5.235,00
			M			
4.17	SEINFRA SERV.		200	11,25	14,64	2.928,00
			M			



**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Execução de obras e serviços de engenharia concernentes a operação integral do sistema de iluminação pública do município, compreendendo as atividades de manutenção corretiva, preventiva, ampliação, reforma, melhoria, eficiência energética, com fornecimento integral de material e mão de obra e demais serviços necessários para realização dos serviços.

TABELAS: SEINFRA 27.1-DESONERADA; SINAPI (MARÇO/2021) DESONERADA; ORSE (JANEIRO-1/2021) DESONERADA; EM CARGOS SOCIAIS DESONERADOS (SIN/API): 83,85%(HORA) 47,76%(MÊS)

DATA- DEZEMBRO DE 2021.

BASE BDI: 30,14%

**ORÇAMENTO BÁSICO**

	SEINFRA	SERV.		M	100	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	TOTAL GERAL COM BDI: R\$	R\$
4.18	SEINFRA	SERV.	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM HEPR/XLPE 90°C, CLASSE DE TENSÃO 0,6/1,0KV, EM ELECTRODUTO - SEÇÃO NOMINAL 25,0 MM2	M	100	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	17,06	22,20
4.19	SEINFRA	SERV.	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE MULTIPOLAR, ISOLAÇÃO EM HEPR/XLPE 90°C, CLASSE DE TENSÃO 0,6/1,0KV, EM REDE AÉREA - SEÇÃO NOMINAL 3x2,5 MM2	M	200	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	12,02	15,64
4.20	SEINFRA	SERV.	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE MULTIPOLAR, ISOLAÇÃO EM HEPR/XLPE 90°C, CLASSE DE TENSÃO 0,6/1,0KV, EM REDE AÉREA - SEÇÃO NOMINAL 3x4,0 MM2	M	100	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	13,57	17,65
4.21	SEINFRA	SERV.	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE MULTIPOLAR, ISOLAÇÃO EM HEPR/XLPE 90°C, CLASSE DE TENSÃO 0,6/1,0KV, EM REDE AÉREA - SEÇÃO NOMINAL 3x6,0 MM2	M	100	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	19,81	25,78
4.22	SEINFRA	SERV.	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE DO TIPO "PP", FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM PVC 70°C, CLASSE DE TENSÃO 0,6/1KV, EM BRAÇO DE LUMINÁRIA - SEÇÃO NOMINAL 2x1,5 MM2	M	10.000	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	6,49	8,44
4.23	SEINFRA	SERV.	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE DO TIPO "PP", FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM PVC 70°C, CLASSE DE TENSÃO 0,6/1KV, EM BRAÇO DE LUMINÁRIA - SEÇÃO NOMINAL 3x10 MM2	M	50	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	35,95	46,78
4.24	SEINFRA	SERV.	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTOR MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO, ISOLAÇÃO EM XLPE 90°C, CLASSE DE TENSÃO 0,6/1,0KV, EM REDE AÉREA - SEÇÃO NOMINAL 1x45+1x25 MM2	M	200	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	23,32	30,34
4.25	SEINFRA	SERV.	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTOR MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO, ISOLAÇÃO EM XLPE 90°C, CLASSE DE TENSÃO 0,6/1,0KV, EM REDE AÉREA - SEÇÃO NOMINAL 3x25+1x50 MM2	M	500	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	36,78	47,86
4.26	SEINFRA	SERV.	INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO 05/8" x 2,40M	UN	10	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	100,21	130,41
4.27	SEINFRA	SERV.	INSTALAÇÃO DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA S1 COM 01 ESTRIBO E 01 ISOLADOR EM POSTE DUPLO T	UN	10	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	42,62	55,46
4.28	SEINFRA	SERV.	INSTALAÇÃO DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA S2 COM 02 ESTRIBOS E 02 ISOLADORES EM POSTE DUPLO T	UN	10	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	54,85	71,38
4.29	SEINFRA	SERV.	INSTALAÇÃO DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA S1 COM 01 ESTRIBO E 01 ISOLADOR EM POSTE DE SEÇÃO CIRCULAR	UN	10	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	56,60	73,65
												2.220,00
												3.128,00
												1.765,00
												2.578,00
												84.400,00
												2.339,00
												6.068,00
												23.930,00
												1.304,10
												554,60
												713,80
												736,50



*[Handwritten signature]*



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBRA: Execução de obras e serviços de engenharia concernentes à operação integral do sistema de iluminação pública do município, compreendendo as atividades de manutenção corretiva, preventiva, ampliação, reforma, melhoria, eficiência energética, com fornecimento integral de material a mão de obra e demais serviços necessários para a realização dos serviços.

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA; SINAPI (MARÇO/2021) DESONERADA; ORSE (JANEIRO-1/2021) DESONERADA; ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS (SINAPI): 83,85%(HOR.) 47,76%(MES)

DATA: DEZEMBRO DE 2021.

BASE BDI: 30,14%

ORÇAMENTO BÁSICO

4.36	ORSE	SERV.	UN	50	R\$	R\$	R\$	R\$	TOTAL GERAL COM BDI:	R\$	8.010.133,07
4.36	ORSE	SERV.	UN	50	R\$	450,87	R\$	586,76	R\$	29.338,00	
4.37	ORSE	SERV.	UN	20	R\$	2.909,79	R\$	3.786,80	R\$	75.736,00	
4.38	SEINFRA	SERV.	UN	10	R\$	129,39	R\$	168,38	R\$	1.683,80	
4.39	SEINFRA	SERV.	UN	10	R\$	186,38	R\$	242,55	R\$	2.425,50	
4.40	SEINFRA	SERV.	UN	10	R\$	189,71	R\$	246,88	R\$	2.468,80	
4.41	SEINFRA	SERV.	UN	6	R\$	223,80	R\$	291,25	R\$	1.747,50	
4.42	SEINFRA	SERV.	UN	1.000	R\$	114,68	R\$	149,24	R\$	149.240,00	
4.43	SEINFRA	SERV.	UN	5	R\$	201,54	R\$	262,28	R\$	1.311,40	
4.44	SEINFRA	SERV.	UN	5	R\$	2.629,07	R\$	3.421,47	R\$	17.107,35	
4.45	SEINFRA	SERV.	UN	5	R\$	1.461,75	R\$	1.902,32	R\$	9.511,60	
4.46	SEINFRA	SERV.	UN	5	R\$	1.413,96	R\$	1.840,12	R\$	9.200,60	
4.47	SEINFRA	SERV.	UN	5	R\$	434,90	R\$	565,97	R\$	2.829,95	
4.48	SEINFRA	SERV.	UN	5	R\$	441,13	R\$	574,08	R\$	2.870,40	
4.49	SEINFRA	SERV.	UN	50	R\$	411,17	R\$	535,09	R\$	26.754,50	
4.50	SEINFRA	SERV.	UN	20	R\$	396,81	R\$	516,40	R\$	10.328,00	



Handwritten signature and initials.



**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**OBRA:** Execução de obras e serviços de engenharia concernentes à operação integral do sistema de iluminação pública do município, compreendendo as atividades de manutenção corretiva, preventiva, ampliação, reforma, melhoria, eficiência energética com fornecimento integral de material e mão de obra e demais serviços constantes no projeto básico, da sede e dos distritos, incluindo todos os custos de matérias, transporte, equipamentos, BDI, mão de obra, encargos sociais e impostos, necessários para realização dos serviços.

**TABELAS:** SEINFRA 27.1 DESONERADA, SINAPI (MARÇO/2021) DESONERADA, ORSE (JANEIRO-1/2021) DESONERADA.

**DATA-BASE:** ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS (SINAPI) - 83,85%(HOR.) 47,76%(MES)

**BDI:** DEZEMBRO DE 2021.

**BDI:** 30,14%

**ORÇAMENTO BÁSICO**

4.69	SEINFRA	SERV.	INSTALAÇÃO DE FITA DE AÇO INOX COM FECHO EM POSTE	M	10	R\$	14,17	R\$	18,44	R\$	184,40
4.70	SEINFRA	SERV.	APLICAÇÃO DE SOLDA EXOTÉRMICA	UN	10	R\$ <td>46,04</td> <td>R\$ <td>59,91</td> <td>R\$ <td>599,10</td> </td></td>	46,04	R\$ <td>59,91</td> <td>R\$ <td>599,10</td> </td>	59,91	R\$ <td>599,10</td>	599,10
4.71	SEINFRA	SERV.	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - ATÉ 32 A	UN	10	R\$ <td>17,00</td> <td>R\$ <td>22,12</td> <td>R\$ <td>221,20</td> </td></td>	17,00	R\$ <td>22,12</td> <td>R\$ <td>221,20</td> </td>	22,12	R\$ <td>221,20</td>	221,20
4.72	SEINFRA	SERV.	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DE 40 A ATÉ 50 A	UN	10	R\$ <td>23,43</td> <td>R\$ <td>30,49</td> <td>R\$ <td>304,90</td> </td></td>	23,43	R\$ <td>30,49</td> <td>R\$ <td>304,90</td> </td>	30,49	R\$ <td>304,90</td>	304,90
4.73	SEINFRA	SERV.	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - ATÉ 50 A	UN	10	R\$ <td>59,02</td> <td>R\$ <td>89,82</td> <td>R\$ <td>898,20</td> </td></td>	59,02	R\$ <td>89,82</td> <td>R\$ <td>898,20</td> </td>	89,82	R\$ <td>898,20</td>	898,20
4.74	SEINFRA	SERV.	INSTALAÇÃO DE CONTATOR DE POTÊNCIA SÉRIE 3TF, DE 22 ATÉ 45A, 2NA*2NF 220V, SIEMMENS OU SIMILAR	UN	10	R\$ <td>493,87</td> <td>R\$ <td>642,72</td> <td>R\$ <td>6.427,20</td> </td></td>	493,87	R\$ <td>642,72</td> <td>R\$ <td>6.427,20</td> </td>	642,72	R\$ <td>6.427,20</td>	6.427,20
4.75	SEINFRA	SERV.	INSTALAÇÃO DE CONTATOR DE POTÊNCIA ATÉ 65A.	UN	5	R\$ <td>648,43</td> <td>R\$ <td>843,86</td> <td>R\$ <td>4.219,30</td> </td></td>	648,43	R\$ <td>843,86</td> <td>R\$ <td>4.219,30</td> </td>	843,86	R\$ <td>4.219,30</td>	4.219,30
4.76	SEINFRA	SERV.	INSTALAÇÃO DE TIMER PARA AUTOMAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	5	R\$ <td>592,54</td> <td>R\$ <td>771,13</td> <td>R\$ <td>3.855,65</td> </td></td>	592,54	R\$ <td>771,13</td> <td>R\$ <td>3.855,65</td> </td>	771,13	R\$ <td>3.855,65</td>	3.855,65
4.77	ORSE	SERV.	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED DE 30W ATÉ 40W, BIVOLT, 60 HZ, TEMPERATURA DE COR 5.000 K, FATOR DE POTÊNCIA ≥ 0,92, FLUXO LUMINOSO 4.000 - 5.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 110 LM/W, IRC ≥ 70, IP 66 INTEGRAL, IK 08, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS @L70, GARANTIA DE 05 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO PORTARIA 20/INMETRO E ARQUIVO IES	UN	30	R\$ <td>832,22</td> <td>R\$ <td>1.083,05</td> <td>R\$ <td>32.491,50</td> </td></td>	832,22	R\$ <td>1.083,05</td> <td>R\$ <td>32.491,50</td> </td>	1.083,05	R\$ <td>32.491,50</td>	32.491,50
4.78	SEINFRA	SERV.	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED DE 50W ATÉ 80W, BIVOLT, 60 HZ, TEMPERATURA DE COR 5.000 K, FATOR DE POTÊNCIA ≥ 0,92, FLUXO LUMINOSO 5.500 - 7.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 110 LM/W, IRC ≥ 70, IP 66 INTEGRAL, IK 08, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS @L70, GARANTIA DE 05 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO PORTARIA 20/INMETRO E ARQUIVO IES	UN	200	R\$ <td>1.000,68</td> <td>R\$ <td>1.302,28</td> <td>R\$ <td>260.456,00</td> </td></td>	1.000,68	R\$ <td>1.302,28</td> <td>R\$ <td>260.456,00</td> </td>	1.302,28	R\$ <td>260.456,00</td>	260.456,00



*[Handwritten signature]*

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Execução de obras e serviços de engenharia concernentes à operação integral do sistema de iluminação pública do município, compreendendo as atividades de manutenção corretiva, preventiva, ampliação, reforma, melhoria, eficiência energética, com fornecimento integral de material e mão de obra e demais serviços necessários para realização dos serviços.

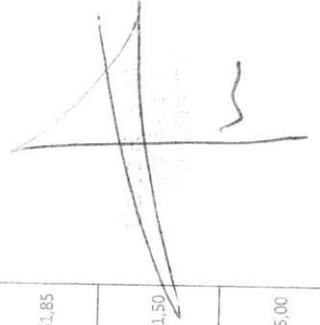
TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA; SINAPI (MARÇO/2021) DESONERADA; ORSE (JANEIRO-1/2021) DESONERADA; ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS (SINAPI): 83,85%(HORA); 47,75%(MÊS)

DATA BASE: DEZEMBRO DE 2021

BDI: 30,14%

ORÇAMENTO BÁSICO

							TOTAL GERAL COM BDI: R\$ 8.010.133,07
4.79	SEINFRA SERV.		UN	350	R\$ 1.395,69	R\$ 1.816,35	R\$ 635.722,50
		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED DE 90W ATÉ 120W, BIVOLT, 60 HZ, TEMPERATURA DE COR 5.000 K, FATOR DE POTÊNCIA ≥ 0,92, FLUXO LUMINOSO 11.000 - 14.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 110 LM/W, IRC ≥ 70, IP 66 INTEGRAL, IK 08, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS @L70, GARANTIA DE 05 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO PORTARIA 20/INMETRO E ARQUIVO IES					
4.80	ORSE SERV.		UN	150	R\$ 1.889,62	R\$ 2.459,15	R\$ 368.872,50
		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED DE 130W ATÉ 180W, BIVOLT, 60 HZ, TEMPERATURA DE COR 5.000 K, FATOR DE POTÊNCIA ≥ 0,92, FLUXO LUMINOSO 16.000 - 20.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 110 LM/W, IRC ≥ 70, IP 66 INTEGRAL, IK 08, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS @L70, GARANTIA DE 05 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO PORTARIA 20/INMETRO E ARQUIVO IES					
4.81	ORSE SERV.		UN	110	R\$ 3.947,90	R\$ 5.137,79	R\$ 565.156,90
		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED DE 200W ATÉ 250W, BIVOLT, 60 HZ, TEMPERATURA DE COR 5.000 K, FATOR DE POTÊNCIA ≥ 0,92, FLUXO LUMINOSO 16.000 - 20.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 110 LM/W, IRC ≥ 70, IP 66 INTEGRAL, IK 08, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS @L70, GARANTIA DE 05 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO PORTARIA 20/INMETRO E ARQUIVO IES					
4.82	ORSE SERV.		UN	5	R\$ 6.894,40	R\$ 8.972,37	R\$ 44.861,85
		KIT SOLAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM PAINEL SOLAR 150W/24V, 1 BATERIA 80Ah/12V SELADA, LUMINÁRIA LED 50W, CONTROLADOR DE CARGA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.					
4.83	ORSE SERV.		UN	10	R\$ 1.876,56	R\$ 2.442,15	R\$ 24.421,50
		LUMINÁRIA LED URBANA DECORATIVA, POTÊNCIA 60W, 5000K, IP66, ALUMÍNIO INJETADO, VIDA ÚTIL 50.000h, REFRACTOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO LISO, ESP. 4mm, TENSÃO 100 V ATÉ 240 V, MODELO EGEU II DA ILLUMATIC OU SIMILAR.					
4.84	ORSE SERV.		UN	10	R\$ 1.953,67	R\$ 2.542,50	R\$ 25.425,00
		LUMINÁRIA LED URBANA DECORATIVA, POTÊNCIA 100W, 5000K, IP66, ALUMÍNIO INJETADO, VIDA ÚTIL 50.000h, REFRACTOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO LISO, ESP. 4mm, TENSÃO 100 V ATÉ 240 V, MODELO EGEU II DA ILLUMATIC OU SIMILAR.					



**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Execução de obras e serviços de engenharia concernentes a operação integral do sistema de iluminação pública do município, compreendendo as atividades de manutenção corretiva, preventiva, ampliação, reforma, melhoria, eficiência energética, com fornecimento integral de material e mão de obra e demais serviços constantes no projeto básico, da sede e dos distritos, incluindo todos os custos de matérias, transporte, equipamentos, BDI, mão de obra, encargos sociais e impostos, necessários para realização dos serviços.

SEINFRA 27.1 DESONERADA; SINAPI (MARÇO/2021) DESONERADA; ORSE (JANEIRO-1/2021) DESONERADA

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS (SINAPI): 83,85%(HORAJ) 47,75%(MES)

DATA: DEZEMBRO DE 2021.

BASE

BDI: 30,14%

**ORÇAMENTO BÁSICO**

		TOTAL GERAL COM BDI: R\$ 8.010.133,07		
4.85	ORSE SERV.	UN	50	R\$ 4.045,18 R\$ 5.264,39 R\$ 263.219,50
LUMINÁRIA VIÁRIA LED. POTENCIA 100W A 200W, 5000K, IP66, ALUMÍNIO INJETADO, VIDA ÚTIL 50.000H, REFRACTOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO LISO, ESP. 4mm, TENSÃO 100 V ATE 240 V. COM SISTEMA DE TELEGESTÃO. MODELO LUMINÁRIA LED MAESTRA DA ILLUMATIC,OU SIMILAR.				
4.86	ORSE SERV.	UN	15	R\$ 6.373,86 R\$ 8.294,94 R\$ 124.425,45
INSTALAÇÃO DE PROJETOR DE LED, DE EMBUTIR NO PISO, CORPO EM ALUMÍNIO, REFRACTOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO, ACABAMENTO EM AÇO ESCOVADO, COMPARTIMENTO PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS AUXILIARES, LED'S DE ALTO DESEMPENHO TIPO HIGH POWER, LENTES EM PMMA COM ÂNGULO DE ABERTURA E PLACAS DE LED COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO INTERNO (0° - 20°) IP 67 NO ALOJAMENTO E CORPO ÓTICO.				
4.87	ORSE SERV.	UN	10	R\$ 6.560,01 R\$ 8.537,19 R\$ 85.371,90
PROJETOR DE EMBUTIR NO PISO, COM LÂMPADA VMT 70W OU 150W, TEMP. DE COR 4500K, IND. REP. 90%, FLUXO LUM. 12700 lumens, COM EQUIPAMENTOS AUXILIARES, REATOR, IGNITOE E CAPACITOR, ref. DBP 523 CDM-T150W/942 240V I WB GR da Philips ou similar				
4.88	ORSE SERV.	UN	20	R\$ 682,10 R\$ 887,68 R\$ 17.753,60
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE ALTO DESEMPENHO FOTOMETRICO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO ELETRICO,REFRACTOR EMLENTE POLICURVO DE CRISTAL TEMPERADA, CORPO ÓTICO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E SELADO, POTENCIA 70W.				



*[Handwritten signature and scribbles]*

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**OBRA:** Execução de obras e serviços de engenharia concernentes à operação integral do sistema de iluminação pública do município, compreendendo as atividades de manutenção corretiva, preventiva, ampliação, melhoria, eficiência energética, com fornecimento integral de material e mão de obra e demais serviços constantes no projeto básico, da sede e dos distritos, incluindo todos os custos de matérias, transporte, equipamentos, BDI, mão de obra, encargos sociais e impostos, necessários para realização dos serviços.

**TABELAS:** SEINFRA.27.1 DESONERADA; SINAPI (MARÇO/2021); DESONERADA; ORSE (JANEIRO-1/2021) DESONERADA.

**DATA-BASE:** DEZEMBRO DE 2021.

**BDI:** 30,14%

**ORÇAMENTO BÁSICO**

		TOTAL GERAL COM BDI:			RS	
		RS	RS	RS	RS	
4.89	SEINFRA SERV.	UN	30	R\$ 705,39	R\$ 917,99	R\$ 27.536,70
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE ALTO DESEMPENHO FOTOMÉTRICO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO,REFRATOR EM LENTE POLICURVO DE CRISTAL TEMPERADA, CORPO ÓTICO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E SELADO, POTÊNCIA 150W.						
4.90	SEINFRA SERV.	UN	10	R\$ 742,65	R\$ 966,48	R\$ 9.664,80
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE ALTO DESEMPENHO FOTOMÉTRICO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO,REFRATOR EM LENTE POLICURVO DE CRISTAL TEMPERADA, CORPO ÓTICO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E SELADO, POTÊNCIA 250W.						
4.91	SEINFRA SERV.	UN	10	R\$ 791,73	R\$ 1.030,35	R\$ 10.303,50
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE ALTO DESEMPENHO FOTOMÉTRICO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO,REFRATOR EM LENTE POLICURVO DE CRISTAL TEMPERADA, CORPO ÓTICO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E SELADO, POTÊNCIA 400W.						
4.92	SEINFRA SERV.	UN	10	R\$ 988,37	R\$ 1.286,26	R\$ 12.862,60
SEÇÃO CIRCULAR 200 dbN / 9 m						
4.93	SEINFRA SERV.	UN	10	R\$ 1.115,53	R\$ 1.451,75	R\$ 14.517,50
SEÇÃO CIRCULAR 200 dbN / 10 m						
4.94	SEINFRA SERV.	UN	8	R\$ 1.860,12	R\$ 2.420,76	R\$ 19.366,08
SEÇÃO CIRCULAR 200 dbN / 12 m						
4.95	SEINFRA SERV.	UN	8	R\$ 2.232,04	R\$ 2.904,77	R\$ 23.238,16
SEÇÃO CIRCULAR 200 dbN / 14 m						
4.96	SEINFRA SERV.	UN	6	R\$ 2.848,88	R\$ 3.707,53	R\$ 22.245,18
SEÇÃO CIRCULAR 200 dbN / 15 m						
4.97	SEINFRA SERV.	UN	10	R\$ 708,24	R\$ 921,70	R\$ 9.217,00
SEÇÃO DUPL T 150 dbN / 9m						
4.98	SEINFRA SERV.	UN	5	R\$ 830,72	R\$ 1.081,09	R\$ 5.405,45
SEÇÃO DUPL T 300 dbN / 9m.						
4.99	SEINFRA SERV.	UN	5	R\$ 1.071,78	R\$ 1.394,81	R\$ 6.974,05
SEÇÃO DUPL T 300 dbN / 10,5m.						
4.100	SEINFRA SERV.	UN	2	R\$ 1.120,93	R\$ 1.458,77	R\$ 2.917,54
SEÇÃO DUPLIC T 600 dbN / 12m.						



Handwritten signature and date: 20/11/2021

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Execução de obras e serviços de engenharia concernentes à operação integral do sistema de iluminação pública do município, compreendendo as atividades de manutenção corretiva, preventiva, ampliação, reforma, melhoria, eficiência energética, com fornecimento integral de material e mão de obra e demais serviços constantes no projeto básico, na sede e dos distritos, incluindo todos os custos de matérias, transporte, equipamentos, BDI, mão de obra, encargos sociais e impostos, necessários para realização dos serviços.

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA; SINAPI (MARÇO/2021) DESONERADA; ORSE (JANEIRO-1/2021) DESONERADA; EVCARGOS SOCIAIS DESONERADOS (SINAPI): 83,85%(HORA) 47,76%(MES)

DATA: DEZEMBRO DE 2021.

BASE BDI: 30,14%

**ORÇAMENTO BÁSICO**

4.101	ORSE	SERV.	UN	15	R\$	R\$	R\$	TOTAL GERAL COM BDI: R\$	8.010.133,07	
4.101	ORSE	SERV.	UN	15	R\$	963,98	R\$	1.254,52	R\$	18.817,80
4.102	ORSE	SERV.	UN	15	R\$	1.383,58	R\$	2.451,29	R\$	36.769,35
4.103	ORSE	SERV.	UN	10	R\$	1.513,80	R\$	1.970,05	R\$	19.700,50
4.104	ORSE	SERV.	UN	10	R\$	2.520,51	R\$	3.280,19	R\$	32.801,90
4.105	SEINFRA	SERV.	Pt	8.974	R\$	36,14	R\$	47,03	R\$	422.047,22
4.106	SEINFRA	SERV.	UN	5	R\$	7,54	R\$	9,81	R\$	49,05
4.107	SEINFRA	SERV.	UN	5	R\$	9,27	R\$	12,06	R\$	60,30
4.108	SEINFRA	SERV.	UN	5	R\$	18,15	R\$	23,62	R\$	118,10
4.109	SEINFRA	SERV.	UN	5	R\$	43,79	R\$	56,98	R\$	284,90
4.110	SEINFRA	SERV.	UN	10	R\$	61,80	R\$	80,42	R\$	804,20
4.111	SEINFRA	SERV.	UN	10	R\$	74,16	R\$	96,51	R\$	965,10
4.112	SEINFRA	SERV.	m2	5	R\$	64,36	R\$	83,75	R\$	418,75
<b>SUBTOTAL ITEM 4.0</b>									<b>R\$</b>	<b>5.413.260,18</b>
<b>TOTAL GERAL COM BDI:</b>									<b>R\$</b>	<b>8.010.133,07</b>



*[Handwritten signature and stamp]*



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	% DO TOTAL	VALOR		DIAS												
			R\$	%	1º MÊS	%	2º MÊS	%	3º MÊS	%	4º MÊS	%	5º MÊS	%	6º MÊS		
1.0	GARANTIA DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	21,19%	1.687.162,88	1,77%	R\$ 141.430,24	1,77%	R\$ 141.430,24	1,77%	R\$ 141.430,24								
2.0	GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE IL. PÚBLICA	8,91%	713.646,48	0,74%	R\$ 59.470,54	0,74%	R\$ 59.470,54	0,74%	R\$ 59.470,54								
3.0	CADASTRAMENTO E EMPLAQUEAMENTO DO ACERVO	2,32%	186.063,53	0,00%		0,00%		0,77%	R\$ 62.021,18	0,77%	R\$ 62.021,18	0,77%	R\$ 62.021,18	0,00%		0,00%	
4.0	SERVIÇOS AUXILIARES DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	67,58%	5.413.260,18	5,63%	R\$ 451.105,02	5,63%	R\$ 451.105,02	5,63%	R\$ 451.105,02								
TOTAL ACUMULADO		100%	8.010.133,07														
TOTAL MÊS				8,14%	R\$ 652.005,80	8,14%	R\$ 652.005,80	8,91%	R\$ 714.026,97	8,91%	R\$ 714.026,97	8,91%	R\$ 714.026,97	8,91%	R\$ 714.026,97	8,14%	R\$ 652.005,80
TOTAL ACUMULADO (1º AO 6º MÊS)				8,14%	R\$ 652.005,80	16,28%	R\$ 1.304.011,59	25,19%	R\$ 2.018.038,56	34,11%	R\$ 2.732.065,53	43,02%	R\$ 3.446.092,51	51,15%	R\$ 4.098.098,30		
TOTAL MÊS				1,77%	R\$ 141.430,24	1,77%	R\$ 141.430,24	0,74%	R\$ 59.470,54								
TOTAL ACUMULADO (7º AO 12º MÊS)				0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -								
TOTAL MÊS				5,63%	R\$ 451.105,01	5,63%	R\$ 451.105,01	5,63%	R\$ 451.105,01								
TOTAL MÊS				8,14%	R\$ 652.005,79	8,14%	R\$ 652.005,79	8,14%	R\$ 652.005,79								
TOTAL ACUMULADO (7º AO 12º MÊS)				59,30%	R\$ 4.750.104,09	67,44%	R\$ 5.402.109,88	75,58%	R\$ 6.054.115,67	83,72%	R\$ 6.706.121,47	91,86%	R\$ 7.358.127,27	100,00%	R\$ 8.010.133,07		



*Handwritten signature and date: 25/05/2017*



Pacatuba

Secretaria de Infraestrutura e  
Meio Ambiente

Uma cidade certificada



## COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE								
COMPOSIÇÃO DE PREÇO ITEM 1.1 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA								
DEMONSTRATIVO DA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE IP								
COMPOSIÇÃO							pl	R\$ 15,76
1.1	GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM MANUTENÇÃO POR PONTO LUMINOSO							
1.1.a - MÃO DE OBRA OPERACIONAL								
CÓDIGO	1.1 OPERACIONAL	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	QUANTIDADE DE HORAS/MÊS OU MÊS	VALOR DA M.O. HORISTA/MENSALISTA C/ ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO FUNÇÃO MOTORISTA (%)	PERICULOSIDADE E (%)	TOTAL MENSAL (R\$)	
12312	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	2	220	R\$ 20,77			9.138,80	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	2	220	R\$ 16,77			7.378,80	
SUBTOTAL ITEM 1.1.a - PESSOAL OPERACIONAL							R\$ 16.517,60	
1.1.b - MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO								
CÓDIGO	1.1.b - MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)				
11481	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	107,00	R\$ 30,90	R\$ 3.306,30				
01317/ORSE	Lâmpada vapor sódio alta pressão 150 w (philips ref. son 150w ou similar)	20,00	R\$ 37,31	R\$ 746,20				
11479	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	25,00	R\$ 45,88	R\$ 1.147,00				
11480	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	2,00	R\$ 53,50	R\$ 107,00				
18351	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W/220V	110,00	R\$ 36,04	R\$ 3.964,40				
11484	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W/220V	56,00	R\$ 41,37	R\$ 2.316,72				
11486	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	70,00	R\$ 60,89	R\$ 4.262,30				
11487	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	36,00	R\$ 73,50	R\$ 2.646,00				
11776	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 70W	40,00	R\$ 69,20	R\$ 2.768,00				
01915/ORSE	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 150w	5,00	R\$ 72,80	R\$ 364,00				
01916/ORSE	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 250w	10,00	R\$ 140,17	R\$ 1.401,70				
10815/ORSE	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 400W	1,00	R\$ 118,00	R\$ 118,00				
03960/ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 70w	15,00	R\$ 59,00	R\$ 885,00				
19474	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 150W	10,00	R\$ 68,69	R\$ 686,90				
19475	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W	12,00	R\$ 81,91	R\$ 982,92				
2510/SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	300,00	R\$ 20,30	R\$ 6.090,00				
39380/SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	50,00	R\$ 7,10	R\$ 355,00				
02637/ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	100,00	R\$ 11,35	R\$ 1.135,00				
02634/ORSE	Conector amp verm/bran - 444033-1	100,00	R\$ 2,94	R\$ 294,00				
SUBTOTAL ITEM 1.1.b - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO (MENSAL) - C							R\$ 33.576,44	
1.1.c - VEÍCULOS DO OPERACIONAL DA MANUTENÇÃO								
CÓDIGO	1.1.c - VEÍCULOS DO OPERACIONAL DA MANUTENÇÃO	QUANT.	QUANTIDADE DE HORAS/MÊS	VALOR UNIT. DA HORA EM R\$	MENSAL UNIT. (R\$)	TOTAL MENSAL (R\$)		
CPMH-03	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC. MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROÇERIA. EXCLUSIVO ELETRICISTA MOTORISTA (CHP)	2	220	R\$ 133,11	R\$ 29.284,20	R\$ 58.568,40		
SUBTOTAL ITEM 1.1.c - VEÍCULOS (MÊS) OPERACIONAL - F							R\$ 58.568,40	
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO - GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE IP DO MUNICÍPIO							TOTAL MENSAL (R\$)	
SUBTOTAL ITEM 1.1.a - MÃO DE OBRA (MÊS) OPERACIONAL							R\$ 16.517,60	
SUBTOTAL ITEM 1.1.b - MATERIAIS (MENSAL)							R\$ 33.576,44	
SUBTOTAL ITEM 1.1.c - VEÍCULO OPERACIONAL PARA MANUTENÇÃO (MENSAL)							R\$ 58.568,40	
TOTAL CUSTOS MENSAL ESTIMADOS PARA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO SEM BDI					R\$	108.662,44		
TOTAL CUSTOS MENSAL ESTIMADOS PARA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO COM BDI					R\$	141.414,79		
PERÍODO (MESES) ESTIMATIVA DO PONTO LUMINOSO (PL)		12	NÚMERO DE PONTOS			8.974		
PERÍODO (MESES) DO CONTRATO		12						
ESTIMATIVA DE PREÇO POR PONTO SEM BDI (R\$) - (TOTAL CUSTOS PARA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO SEM BDI / NÚMERO DE PONTOS)						R\$ 12,11		
ESTIMATIVA DE PREÇO POR PONTO COM BDI (R\$) - (TOTAL CUSTOS PARA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO COM BDI / NÚMERO DE PONTOS)						R\$ 15,76		
PREÇO POR PONTO ADOTADO SEM BDI P/ O ITEM 1.1 DO ANEXO LA - (R\$) - (TOTAL CUSTOS PARA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO SEM BDI / NÚMERO DE PONTOS, COM DUAS CASAS DECIMAIS COM ARREDONDAMENTO P/ BAIXO)						R\$ 12,11		
TOTAL CUSTOS MENSAL ADOTADO PARA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO SEM BDI					R\$	108.662,44		
TOTAL CUSTOS MENSAL ADOTADO PARA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO COM BDI					R\$	141.414,79		
TOTAL ADOTADO PARA O CONTRATO SEM BDI (12 meses)					R\$	1.303.949,28		



Pacatuba

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Uma cidade certificada

MUNICÍPIO VERDE



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA; SINAPI (MAR/2021) DESONERADA; ORSE (JANEIRO-1/2021) DESONERADA

CÓDIGO CPU	ITEM PLANILHA	DESCRIÇÃO	UNIDADE			
	2.1	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO SOFTWARE DE GESTÃO, CALL CENTER COM 0800 COM ATENDIMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL, E ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, EM IMÓVEL COM ÁREA TOTAL MÍNIMA DE 150 M2 COM ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E GARAGEM PARA OS VEÍCULOS OPERACIONAIS.	MÊS			
CÓDIGO	TABELA DE REFERÊNCIA	2.1a - MÃO DE OBRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA	Quantidade de Funcionários	Quantidade de hora/mês ou meses	Valor unitário da mão de obra.	Custo unitário total mensal (SEM BDI) (R\$)
18583	SEINFRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MENSALISTA)	1,00	1,00	R\$ 21.172,56	R\$ 21.172,56
18588	SEINFRA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORISTA)	1	1,00	R\$ 2.523,09	R\$ 2.523,09
18595	SEINFRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MENSALISTA)	1	1,00	R\$ 2.106,47	R\$ 2.106,47
18617	SEINFRA	VIGIA COM ENCARGO COMPLEMENTARES (MENSALISTA)	1	1,00	R\$ 1.946,84	R\$ 1.946,84
<b>SUBTOTAL ITEM 2.1a - MÃO DE OBRA TÉCNICO ADMINISTRATIVA</b>						<b>R\$ 27.748,96</b>
CÓDIGO	TABELA DE REFERÊNCIA	2.1b - CUSTOS ADMINISTRATIVOS LOCAIS COM INSTALAÇÕES FÍSICAS (MENSAL)	Quantidade	Quantidade de hora/mês ou meses	Valor unitário da mão de obra.	Custo unitário total mensal (SEM BDI) (R\$)
COT-PMED01	COT-PMH01	ALUGUEL DE IMÓVEL PARA ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS DE ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E GARAGEM PARA OS VEÍCULOS OPERACIONAIS, COM ÁREA TOTAL MÍNIMO DE 150 M2 (UM x MÊS)	1	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
14750	SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO, RELATIVA AO COSUMO DE ATÉ 100kWh, INCLUINDO ICMS, PIS/PASEP E CONFINS (l.kWh/MÊS)	1	180,00	R\$ 0,77	R\$ 138,60
12294	SEINFRA	ÁGUA (MÊS)	1	20,00	R\$ 4,20	R\$ 84,00
17977	SEINFRA	SOFTWARE DE MONITORAÇÃO E CONTROLE SOBRE PLATAFORMA WINDOWS, PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ABERTO, MÓDULO GRÁFICO PARA CRIAÇÃO DE TELAS	1	1,0200	R\$ 6.912,16	R\$ 7.050,40
110255	SEINFRA	INTERNET (UMxMÊS)	1	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
18613	SINFRA	TELEFONE FIXO	1	1,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00
18614	SEINFRA	TELEFONE MÓVEL	4	1,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00
18610	SEINFRA	COMPUTADOR	4	8,00	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
18611	SEINFRA	IMPRESSORA	2	8,00	R\$ 15,00	R\$ 120,00
<b>SUBTOTAL ITEM 2.1b - CUSTO ADMINISTRATIVOS LOCAIS COM INSTALAÇÕES FÍSICAS (MENSAL)</b>						<b>R\$ 10.838,00</b>
10700	SEINFRA	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	1	55,000	R\$ 69,73	R\$ 3.835,15
10592	SEINFRA	CAMINHONETE SAVEIRO (CHI)	1	165,000	R\$ 19,85	R\$ 3.275,25
<b>SUBTOTAL ITEM 2.1c - VEÍCULO TÉCNICO ADMINISTRATIVO (MENSAL)</b>						<b>R\$ 7.110,40</b>
					TOTAL SIMPLES R\$	R\$ 45.697,36
					ENCARGOS SOCIAIS R\$	INCLUSOS
					TOTAL GERAL SEM BDI R\$	R\$ 45.697,36

CÓDIGO CPU	ITEM DA PLANILHA	DESCRIÇÃO	UNIDADE			
	3.1	SERVIÇO DE CADASTRAMENTO DO ACERVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS, ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICAS DE TODOS OS PONTOS LUMINOSOS EM PLATAFORMA INTEGRADA AO SISTEMA DE GESTÃO DO PARQUE.	UND SERV			
CÓDIGO	TABELA DE REFERÊNCIA	CADASTRAMENTO DO ACERVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS.	Quantidade de Funcionário	Quantidade de Meses	Valor Unitário da Mão de Obra	Custo Unitário Total Mensal (SEM BDI) (R\$)
12312	SEINFRA	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PELICULOSIDADE	1	1,00	R\$ 3.655,52	R\$ 3.655,52
18606	SEINFRA	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTIVEL E MOTORISTA (UNxMÊS)	1	1,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
17979	SEINFRA	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CADASTRAMENTO COM BANCO DE DADOS, INTERFACE AMIGÁVEL, PLATAFORMA WINDOWS	1	1,000	R\$ 6.912,16	R\$ 6.912,16
					TOTAL SIMPLES R\$	R\$ 16.367,68
					ENCARGOS SOCIAIS R\$	INCLUSOS
					TOTAL GERAL SEM BDI R\$	R\$ 16.367,68

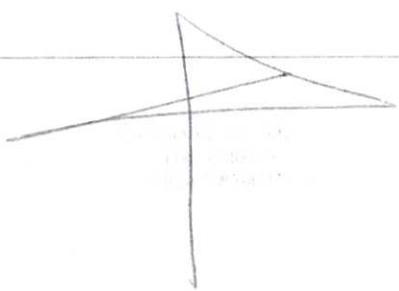
Celso T. S. Muniz  
Eng. Eletricista  
CREA 5080147173-SP



**COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO**

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA; SINAPI (MAR/2021) DESONERADA; ORSE (JANEIRO-1/2021) DESONERADA

CÓDIGO CPU	ITEM PLANILHA	DESCRIÇÃO	UNIDADE			
CÓDIGO CPTI	ITEM DA PLANILHA	DESCRIÇÃO	UNIDADE			
	3.2	SERVIÇO DE TOMBAMENTO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA GEORREFERENCIADOS, COM APLICAÇÃO DAS PLAQUETAS DE ALUMÍNIO COM CÓDIGO DO TOMBAMENTO.				
CÓDIGO	TABELA DE REFERÊNCIA	EMPLAQUETAMENTO DE PONTOS LUMINOSOS	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	QUANTIDADE DE HORA/MÊS OU DE MESES	VALOR UNITÁRIO DA MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL (SEM BDI) (R\$)
12312	SEINFRA	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	1	0,02	R\$ 20,77	R\$ 0,41
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	1	0,02	R\$ 16,77	R\$ 0,33
<b>SUBTOTAL ITEM 3.2.a - MÃO DE OBRA OPERACIONAL</b>					<b>R\$</b>	<b>0,74</b>
<b>3.2.b - MATERIAIS PARA PLAQUEAMENTO</b>						
17413	SEINFRA	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ALUMÍNIO	1	1,00	R\$ 6,33	R\$ 6,33
19545	SEINFRA	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO REF 200X4,8MM, PRETA	1	1,00	R\$ 0,14	R\$ 0,14
<b>SUBTOTAL ITEM 3.2b - MATERIAL PARA EMPLAQUETAMENTO</b>					<b>R\$</b>	<b>6,47</b>
<b>3.3.c - VEÍCULO OPERACIONAL PARA EMPLAQUETAMENTO</b>						
G0451	SEINFRA	VEÍCULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHI)	1	0,23	R\$ 30,03	R\$ 6,90
<b>SUBTOTAL ITEM 3.2c - VEÍCULO OPERACIONAL PARA EMPLAQUETAMENTO</b>					<b>R\$</b>	<b>6,90</b>
					<b>TOTAL SIMPLES R\$</b>	<b>R\$ 14,11</b>
					<b>ENCARGOS SOCIAIS R\$</b>	<b>INCLUSOS</b>
					<b>TOTAL GERAL SEM BDI R\$</b>	<b>R\$ 14,11</b>

  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



Pacatuba

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Uma cidade com...

MUNICÍPIO DE PACATUBA



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA; SINAPI (MAR/2021) DESONERADA; ORSE (JANFRO-1/2021) DESONERADA

CÓDIGO CPU	ITEM PLANILHA	DESCRIÇÃO	UNIDADE
CÓDIGO CPU	ITEM DA PLANILHA	DESCRIÇÃO	UNIDADE
	4.1	DISPONIBILIDADE DE TURMA PESADA, COM CAMINHÃO MUNCK, POR HORA DIURNA, EM DIAS UTÍLS, DAS 05H01MIN ATÉ 21H59MIN	HH

Código	TABELA REFERÊNCIA	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
12312	SEINFRA	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	R\$ 20,77	R\$ 41,54
TOTAL MAO DE OBRA R\$						R\$ 41,54
MATERIAIS						
TOTAL MATERIAIS R\$						R\$
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
10705	SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,05300	R\$ 126,28	R\$ 132,97
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$						R\$ 132,97
TOTAL SIMPLES R\$						R\$ 174,51
ENCARGOS SOCIAIS R\$						INCLUSOS
TOTAL GERAL SEM BDI R\$						R\$ 174,51
OBS.: 1) MÃO DE OBRA DO MOTORISTA C/ ENCARGOS SOCIAIS JÁ INCLUSO NOS INSUMO 10705;						
2) TURMA COMPOSTA POR 03 (TRÊS) ELETRICISTAS E 01 (UM) MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK.						

CÓDIGO CPU	ITEM DA PLANILHA	DESCRIÇÃO	UNIDADE			
	4.2	DISPONIBILIDADE DE TURMA PESADA, COM CAMINHÃO MUNCK, POR HORA DIURNA, AOS SÁBADOS, DAS 05H01MIN ATÉ 12H00MIN	HH			
Código	Tabela Referência	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
12312	SEINFRA	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,000	R\$ 20,77	R\$ 62,31
TOTAL MAO DE OBRA R\$						R\$ 62,31
MATERIAIS						
TOTAL MATERIAIS R\$						
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
10705	SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,05300	R\$ 126,28	R\$ 132,97
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$						R\$ 132,97
TOTAL SIMPLES R\$						R\$ 195,28
ENCARGOS SOCIAIS R\$						INCLUSOS
TOTAL GERAL SEM BDI R\$						R\$ 195,28
OBS.: 1) MÃO DE OBRA DO MOTORISTA C/ ENCARGOS SOCIAIS JÁ INCLUSOS NO INSUMO 10705;						
2) TURMA COMPOSTA POR 03 (TRÊS) ELETRICISTAS E 01 (UM) MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK.						

CÓDIGO CPU	ITEM DA PLANILHA	DESCRIÇÃO	UNIDADE			
	4.3	DISPONIBILIDADE DE TURMA PESADA, COM VEÍCULO COM CESTO AÉREO COM ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13M, POR HORA DIURNA, EM DIAS UTÍLS, DAS 05H01 MIN ATÉ 21 H59MIN	HH			
Código	Tabela Referência	Mão de Obra	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
Mão de Obra						
12312	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000	R\$ 20,77	R\$ 62,31
TOTAL MAO DE OBRA R\$						R\$ 62,31
MATERIAIS						
TOTAL MATERIAIS R\$						
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
10705	SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,03700	R\$ 126,28	R\$ 130,95
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$						R\$ 130,95
TOTAL SIMPLES R\$						R\$ 193,26
ENCARGOS SOCIAIS R\$						INCLUSOS
TOTAL GERAL SEM BDI R\$						R\$ 193,26
OBS.: 1) MÃO DE OBRA DO MOTORISTA C/ ENCARGOS SOCIAIS JÁ INCLUSOS NO INSUMO 10705;						
2) TURMA COMPOSTA POR 03 (TRÊS) ELETRICISTAS E 01 (UM) MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK.						

Celso R. S. Muniz  
Eng. Eletricista  
CREA 5050147-73-5R